



PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, instituído pela Portaria Nº 012/2021.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- Endereço: Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Casa da Indústria Senador Albano Franco, 2º andar – Bequimão.
- Telefone: (98) 3212-1821
- E-mail: seletivo@fiema.org.br
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

1.3 O horário para atendimento no endereço e telefones descritos no item 1.2 será de segunda à sexta-feira, em horário comercial (8h às 11h e das 13h às 16h).

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	25/01/2021 a 07/02/2021
Pagamento	Até 08/02/2021
Divulgação da concorrência	09/02/2021
Divulgação do local da prova	12/02/2021
Estudo de Caso	21/02/2021
Resultado do Estudo de caso	25/02/2021
Convocação para Entrevista	26/02/2021
Entrevistas	01/03/2021 a 03/03/2021
Resultado Final	05/03/2021

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **25/01/2021 até às 23h59 do dia 07/02/2021**, podendo ser prorrogadas a critério do SESI/MA.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 Taxa de Inscrição:

Nível Superior	R\$ 90,00
-----------------------	------------------

3.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.

3.5 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago, em nenhuma hipótese.

3.6 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.

3.7 O prazo máximo para geração dos boletos será até o dia **07/02/2021**.

3.8 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **(08/02/2021)**.

3.9 A partir do dia **09/02/2021** o candidato poderá conferir no site se o valor da inscrição foi pago e a listagem com concorrência de inscritos por cargo.

3.10 O IEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

4 CARGOS

Nível Superior

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
SÃO LUÍS	MÉDICO DO TRABALHO	01	Prazo Indeterminado	100 horas/mês	R\$ 7.238,14

4.1 O cargo exige conhecimento em Informática básica e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de atuação.

4.1.1 Para fins de comprovação da experiência profissional, quando solicitado, o candidato deverá apresentar um desses documentos autenticados:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
- Contrato de Prestação de Serviços ou;
- Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.

4.1.2 No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.1.3 Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.

4.2 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Previdência Complementar, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Vale Transporte.

4.2.1 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para os cargos com contratação de horista por 180 horas e mensalista por 220 horas.

4.3 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do SESI/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.

4.4 Os perfis, as principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

5 ETAPA PRÁTICA – ESTUDO DE CASO

5.1 O candidato terá acesso ao cartão de Local da Prova a partir do dia **12/02/2021** no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> e receberá um e-mail contendo as informações disponíveis. Sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.2 A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) é uma informação complementar. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do seletivo e a publicação de convocação para as provas.

5.3 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o site do seletivo.

5.4 O Estudo de Caso será realizado na cidade da vaga ofertada, no dia **21/02/2021**. O candidato terá, no máximo, 3 (três) horas para realização da avaliação.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no cartão, munidos de carteira de identidade, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.

5.6 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.

5.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.7.1 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.7.3 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo para emissão do novo documento.

5.8 O Estudo de Caso será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo III.

5.9 A nota mínima para que o candidato seja aprovado e permaneça no processo seletivo é 7,0 (sete).

5.10 O resultado será divulgado no site no dia **25/02/2021**.

6 ENTREVISTA

6.1 Os candidatos aprovados no Estudo de Caso, de acordo com o item 5.9, serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **26/02/2021**.

6.2 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo IV.

6.3 A Entrevista terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos.

6.4 A Entrevista será realizada por um representante do SESI ou IEL juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.

6.5 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).

6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação.

6.7 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir do dia **05/03/2021 às 17h**.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2 O resultado final será obtido pela média aritmética simples do Estudo de Caso e Entrevista, somadas e divididas por 02 (dois). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

7.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **7,0 (sete)**.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

1. Maior nota no Estudo de Caso.
2. Maior nota na Entrevista.
3. Maior idade.

9 PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VAGAS RESERVADAS

9.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, de acordo com legislação aplicável, certificando-se para tanto, que atendam às exigências deste documento.

9.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei.

9.3 Para fins de provimento dos cargos reservados as pessoas com deficiência, classificadas nos termos deste Processo Seletivo, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoa com deficiência para a 2ª vaga aberta. Para os demais classificados na lista específica, serão destinadas a 22ª, a 42ª, a 62ª e assim sucessivamente até o limite de vagas para o cargo, conforme o percentual de 5% estabelecido neste Processo Seletivo.

9.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

9.5 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência

de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

9.5.1 O Laudo Médico previsto no Subitem 9.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo V (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento, devidamente preenchido.

9.5.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 9.5, no período definido pelo cronograma deste processo, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), ou entregá-los pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, situado no endereço indicado no Subitem 1.2.

9.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 9.5 e 9.5.1, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.

9.7 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à data, horário e local de sua aplicação;
- c) aos critérios de avaliação e aprovação.

9.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional do SESI/MA, como previsto na legislação aplicável.

9.8.1 A Equipe Multiprofissional prevista no Subitem 9.8. terá decisão terminativa sobre a condição de portador de deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.

9.9 O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 9.8 munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

9.10 A não observância do disposto nos Subitens 9.8 e 9.9, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a disputar como se não fosse portador de deficiência.

9.11 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 9.8, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

9.12 A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de deficiência será divulgada no quadro de avisos do SESI/MA e no site da FIEMA.

9.12.1 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência, seguindo o procedimento previsto no Item 9 e seus Subitens.

9.12.2 A não observância do disposto no Subitem 9.12.1. deste Processo Seletivo acarretará ao candidato, a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Processo Seletivo.

10 CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SESI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.

10.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SESI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

10.3 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.

10.4 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá o mesmo transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

11.2 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Direção Regional do SESI.

11.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do site da FIEMA e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 11.12.

11.4 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo VI).

11.5 Fica assegurado ao SESI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

11.6 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SESI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.

11.7 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SESI/MA somente será permitida, desde que o mesmo possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.

11.8 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

11.9 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SESI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.

11.10 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.

11.11 É de responsabilidade do candidato, informar ao SESI/MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone.

11.12 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:

- a) Currículo atualizado;
- b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
- c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional (descrito no item 4);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
- h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- j) Cópia e original do comprovante de residência;
- k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
- m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- q) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- s) Foto 3 x 4.
- t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
- u) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

11.13 A não apresentação de todos os documentos exigidos no item 11.12 implicará na desclassificação do candidato.

11.14 As contratações do SESI se darão pelo Regime Celetista.

11.15 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se

automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.

11.16 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.

11.17 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.18 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

11.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do SESI/MA.

São Luís, 22 de janeiro de 2021.
Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional do SESI/MA.

ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO.

MÉDICO DO TRABALHO	
PERFIL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Formação superior em Medicina, com título de Especialista em Medicina do Trabalho reconhecido pela Associação Médica Brasileira, pelo Conselho Federal de Medicina e pela Comissão Nacional de Residência Médica, além do registro no Conselho Regional de Medicina como Especialista do Trabalho (RQE). Experiência mínima de 6 (seis) meses atuando na área de Medicina do Trabalho.	Assistir ao trabalhador elaborando seu prontuário médico e fazendo todos os encaminhamentos devidos; Fornecer atestado e pareceres para o afastamento do trabalho sempre que necessário, considerando que o repouso ou o acesso a terapias ou o afastamento de determinados agentes agressivos faz parte do tratamento; Fornecer laudos, pareceres e relatórios de exames médicos e dar encaminhamento, sempre que necessário, para o benefício do trabalhador e da empresa dentro de preceitos éticos, quanto aos dados de diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento; e Elaborar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	
<p>Atender, orientar e acompanhar os pacientes efetuando exames clínicos, prescrevendo exames complementares, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos indicados; Efetuar exames de admissão, demissão e periódico emitindo pareceres médicos; Estabelecer o histórico clínico e ocupacional, decisivo em qualquer diagnóstico e ou investigação denexo causal, com causal e epidemiológico; Efetuar estudos dos locais e da organização do trabalho; Conhecer a literatura atualizada; Estabelecer ocorrência de quadro clínico ou subclínico em trabalhador exposto a riscos ambientais do trabalho; Considerar a identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, estressantes e outros nas avaliações dos empregados e dos ambientes da empresa; Orientar, acompanhar e ministrar palestras de acordo com a área de atuação; Considerar os conhecimentos e as práticas de outras disciplinas e seus profissionais seja ou não da área da saúde; Atuar visando essencialmente à promoção da saúde e a prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos organizacionais e o ambiente de trabalho da empresa; Avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatível com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; Participar e orientar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de programas de saúde, objetivando a prevenção e cura de doenças, realizando levantamentos estatísticos sobre incidência de patologias; Dar conhecimento aos empregadores, trabalhadores e CIPAS dos riscos ambientais do trabalho desde que resguardado o sigilo profissional; Promover a emissão de CATS ou outro documento que comprovem o evento infortunístico sempre que houver acidente ou moléstia causada pelo trabalho; Recomendar ao empregador a adoção de procedimentos cabíveis quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como, aqueles que não são atribuíveis ao trabalho; Atuar junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos ambientes do trabalho; Promover o acesso ao trabalho de portadores de deficiência de saúde para o trabalho desde que este não as agrave ou ponha em risco sua vida; Utilizar a ferramenta de gestão S4 e gerenciar todas as informações inseridas no sistema, detalhadamente em tempo hábil; Assessorar o gerenciamento das ações de medicina ocupacional junto as empresas clientes; Garantir a implementação das linhas de fomento (SST,CIPA,etc); Realizar a entrega dos documentos legais juntamente com a equipe de engenharia de segurança esclarecer todas as informações relacionadas a execução dos programas de controle médico e saúde ocupacional; Realizar as visitas de coordenação dos programas de medicina do trabalho conforme cronograma do plano de ação; Elaborar normas, instruções e formulários para a sistematização das informações da área; Emitir relatórios quando solicitado pela supervisão do Núcleo de Medicina do Trabalho; Realizar análise crítica contínua de performance e informar os dados estatísticos mensais para a supervisão do Núcleo de Medicina do Trabalho; Responder técnico-administrativamente, e em conformidade com as exigências legais sobre o exercício da profissão perante o Conselho Regional de Medicina, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária e Ministério do Trabalho, sempre que convocado pela Instituição; Analisar e validar Atestados de Saúde Ocupacional aptos e inaptos por motivos relacionados ao risco laboral, visando atender as recomendações e normas definidas para o setor; Realizar perícias médicas para subsidiar a ações junto ao INSS, em casos de suspeita de doenças profissionais, ou em processos trabalhistas ou na área cível; Assessorar a área jurídica nos casos de litígios trabalhistas, no âmbito dos riscos ambientais, emitir laudos técnicos; Trabalhar seguindo</p>	

normas de segurança e higiene.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções gerais de medicina. Bioestatística. Epidemiologia. Sistemas imunitários e suas doenças. Moléstias infecciosas. Sistema nervoso e suas doenças. Sistema respiratório e suas doenças. Sistema cardiovascular e suas doenças. Sistema genito-urinário e suas doenças. Sistema digestivo e suas doenças. Doenças hematológicas e hematopoiéticas. Ortopedia e traumatologia. Distúrbios nutricionais. Metabolismo e suas doenças. Sistema endócrino e suas doenças. Genética e noções de doenças hereditárias. Dermatologia. Psiquismo e suas doenças. Medicina do Trabalho. Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. Atividade e carga de trabalho; atividade física e risco à saúde; trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; trabalho noturno e em turnos; Papéis e responsabilidades de empregadores e trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à segurança e saúde no trabalho no Brasil. Legislação em Saúde, Trabalho e Previdência: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTb nº. 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Saúde: Lei nº. 8.080 e Legislação Complementar: Lei nº. 8.142; Política Nacional de Saúde do Trabalhador; segurança e saúde no trabalho nas Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Legislação Previdenciária: Benefícios, aposentadoria, acidente de trabalho: LTCAT, PPP, NTEP. Resoluções e Pareceres dos CFM/CRM pertinentes ao exercício da Medicina do Trabalho. Lei nº. 3.298/99 que aborda as pessoas com deficiência e a inclusão no mercado de trabalho. Relação saúde e trabalho: estudo dos ambientes das condições de trabalho, com as ferramentas da higiene do trabalho, da ergonomia e da psicologia do trabalho; Impacto do trabalho sobre a segurança e saúde dos trabalhadores: indicadores de saúde – grupos de risco e doenças dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; Epidemiologia ocupacional: tipos de estudos epidemiológicos, métodos quantitativos, coeficientes e taxas: incidência, prevalência, gravidade, letalidade, mortalidade, risco relativo; Vigilância em saúde do trabalhador: Relação de doenças profissionais no âmbito da Previdência Social. Acidentes do Trabalho: Emissão de CAT. Programa de prevenção de riscos ocupacionais; CIPA e mapa de riscos; Condutas Administrativas: ético e legal ato médico pericial, responsabilidade legal do médico do trabalho, registro de dados, arquivo e documentação médica em saúde do trabalhador.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE CASO

Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados abaixo, observadas as pontuações discriminadas no quadro.

CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
Avaliação qualitativa e quantitativa	O texto apresenta coerência na sua estrutura identificando início, meio e fim.	1,50
	O texto apresentado é objetivo, claro e consistente.	1,50
	O texto estabelece uma relação produtiva com a questão apresentada.	2,00
Identificação e utilização de materiais e equipamentos	Demonstrou valer-se de experiências anteriores.	1,50
	Mobilizou conhecimentos, habilidades e atitudes.	1,50
	Buscou alternativas e ideias técnicas para resolver a questão apresentada.	2,00
Pontuação Máxima Possível		10,00

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de **Entrevista**, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

<p style="text-align: center;">MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO</p> <p><u>DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS</u></p> <p>Considera-se Elemento (2pts): Ideia, detalhe ou apontamento feito pelo candidatos sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios.</p> <p>Considera-se Indício (3pts): Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto.</p> <p>Considera-se Evidência (4pts): Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência.</p> <p>Considera-se Comprovação plena de competência (5pts): Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão.</p>	NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS / NÃO SE APLICA	APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS	APRESENTOU INDÍCIOS (ELEMENTOS CONCATENADOS)	EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA (CONSISTENTE)	APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE (EXCELÊNCIA)
A – COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1	2	3	4	5
A-I. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês					
A-II. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado					
A-III. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse					
A-IV. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento					
A-V. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão					
B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS					
B-I. Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão					
B-II. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo					
B-III. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos					
B-IV. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área					

B-V. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais					
C – INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL					
C-I. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou					
C-II. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos					
C-III. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente					
C-IV. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização					
C-V. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato					
D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE					
D-I. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho					
D-II. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada					
D-III. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato					
D-IV. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho					
D-V. Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão					

A nota final da etapa de **Entrevista** será obtida pelo seguinte cálculo:

$$Nota\ Final\ Entrevista = \frac{Nota\ do\ Entrevistador\ 1 + Nota\ do\ Entrevistador\ 2}{Número\ de\ Entrevistadores}$$

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

_____, candidato (a)
inscrito (a) no Processo Seletivo SESI Edital 002/2021, portador do CPF _____, RG _____
residente no(a) _____

_____, Bairro _____, Cidade _____
_____, fones (_____) _____, requer:

() Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

() Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.

Atendimento diferenciado requerido:

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu,

RG nº _____ declaro abrir mão da vaga para o cargo de _____, regido pelo **Processo Seletivo nº 002/2021 do SESI/MA**, em virtude de não ter disponibilidade.

SÃO LUÍS/MA, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cargo Pretendido: _____

Razões do Recurso (Justificativa do Candidato)

Parecer (Justificativa da Banca do IEL)